

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:-

Aos nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis e gabinete do Presidente da Câmara, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, JOSÉ ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES, ENGENHEIRO JORGE LÚCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo faltado o Senhor Vereador BARTOLOMEU FONSECA E REGO, falta que a Câmara deliberou considerar justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia sete do corrente, que apresenta um saldo de setenta milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e três escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo número cinquenta e dois, do Decreto-lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no periodo compreendido entre os dias trinta de Novembro e sede do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para obras, vinte e nove; de utilização, três; para condução de velocípedes, vinte e uma, para uso e porte de arma de caça, uma; poiliais (Governo Cível), uma; para caça, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS POR OUTRAS ENTIDADES:- Dado o atraso que se vem verificando na reposição de pavimentos por obras realizadas pelos Correios e Telecomunicações de Portugal e pela Electricidade de Portugal -Empresa Pública, com todos os consabidos inconvenientes que dele resultam, a Câmara deliberou por unanimidade mandar executar os respectivos trabalhos a

expensas daquelas entidades.=====

===== TRANSFERENCIA DE BANCA NO MERCADO:- Pelo Senhor Presidente foi apresentado um requerimento em que MARIA ALICE DA CUNHA PINDO, residente em Avenal, freguesia de Ul, concessionária da banca número dois traço D, para venda de fruta e produtos hortícolas no Mercado Municipal, pede autorização para transferir a referida banca para nome da sua irmã DEONILDE DA CUNHA PINTO, a qual já vem utilizando regularmente a mesma por aquela se encontrar impossibilitada de o fazer. Considerando o parecer do Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.=====

===== EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES:- Nos termos e para efeitos do disposto no número dois, do artigo número cento e sessenta e cinco, do regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente quanto à obra de ampliação de um edifício onde funciona uma fábrica de calçado, sita no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, propriedade de MANUEL JOAQUIM DA SILVA COSTA, que estava a ser executada sem que o proprietário fosse detentor de licença municipal.=====

===== PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ANTES DO NATAL:- A semelhança de anos anteriores e com vista a não sobrecarregar o serviço na época de fim do ano, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento dos vencimentos e outras remunerações a todo o seu pessoal antes do Natal, ou seja, no dia vinte e dois do corrente.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS EM VILA DE CUCUJÃES - EMPRESTIMO AO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO -APROVAÇÃO DE CONTRATO:- Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou a minuta de contrato a celebrar entre o Instituto Nacional de Habitação e este Município para contratação de um empréstimo até ao limite de cento e cinquenta e três mil e vinte e oito contos destinado à obra em epígrafe, o qual vai ficar anexa ao presente livro de actas e a fazer parte integrante da presente deliberação. Depois de apreciada, a Câmara deliberou unanimemente aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== TERCEIROS OFICIAIS INTERINOS:- Ainda por unanimidade e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou manter, nos termos do artigo número cinquenta e quatro, do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito de Novembro, de quatro de Novembro, a interinidade como terceira o-

87 DEZ -9



ficiais das escriturárias dactilógrafas MARIA ELISA GODINHO DE ALMEIDA e MARIA ISaura DOS SANTOS BARBOSA PLENO.=====

===== TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL;- Nos termos do artigo número doze e alínea a) do artigo número treze, do Decreto-regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou autorizar a prestação de serviço em dias de descanso semanal, aos seguintes motoristas: MANUEL FERNANDES BASTOS: dia doze do corrente, cinco horas, para transporte da Banda de S. Tiago de Ri-ba-Ul a Ermezinde; JÚLIO RODRIGUES SANTIAGO: dia doze do corrente, nove horas para transporte do Corpo Nacional de escutas; EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS: dia treze do corrente, dez horas, dia dezanove treze horas e dia vinte sete horas, para transporte, respectivamente, do Hoqui em Patins à Mealhada, União Despor-tiva Oliveirense - Futebol a Seia e Grupo de Jovens a valadares; MANUEL DA SIL-VA MARQUES: dia doze do corrente cinco horas, dia treze nove horas, dia dezano-ve nove horas e dia vinte sete horas, para transporte de Hóqui em Patins a A-veiro, ARCA à Figueira da Foz, Associação de Melhoramentos Pró-outeiro a Vouga e Movimento de convívios a Valadares, respectivamente.=====

===== FORNECIMENTO DE GRANITO - ABERTURA DE PROPOSTAS;- Na pressecução dos trabalhos, procedeu-se à abertura de três subscritos de firmas consultadas para o fornecimento em epígrafe, das quais não apresenta proposta, por impossibilidade, a de Manuel Luis Vieira Soares, de Alpendorada, apresen-tando as restantes os seguintes preços: " ALGRAL - Granitos de Alpendorada, Lda.", de Memorial, Alpendorada: por metro línear: granito amarelo, oito mil escudos e granito azul, doze mil e seiscentos escudos; Segundo - ACACIO BAR-BOSA PEREIRA, de serrinha, Alpendorada; dez mil escudos o metro línear. Depois de rubricadas as propostas e bem assim os seus subscritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos serviços de obras para informação e ulterior resolução.=====

===== CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS PÚBLICOS EM TEAMONDE, CARRE-GOSA - SUBSIDIO;- A pedido da Comissão da Capelania de Teamonde e com a con-cordância da Junta de Freguesia de Carregosa, a Câmara deiberou por unanimida-de, sob proposta do Vereador senhor Arlindo Correia, conceder um subsídio de duzentos contos àquela Comissão como participação na despesa da construção de sanitários.=====

===== PRESERVAÇÃO DA UNIDADE DO DISTRITO DE AVEIRO;- No uso

da palavra, o Vereador Senhor Manuel Marques Tavares, chamando a atenção para os perigos que correm a unidade e coesão da realidade que é o Distrito de Aveiro e que fizeram dele um dos mais ricos e prósperos do País, apresentaria a seguinte proposta: "Que esta Câmara Municipal assumira uma posição firme no sentido de preservar a unidade do Distrito de Aveiro como realidade geo-política, envidando todos os esforços para que tal unidade se mantenha e ainda que, desde já se procure evitar a extinção de organismos há muito aqui radicados, como parece estar iminente com o IROMA - Instituto Regulador e Orientador do Mercado Agrícola - Delegação de Aveiro, ao que parece a transferir para Coimbra. A presente proposta resulta da circunstância de ter chegado ao seu conhecimento a fase adiantada dos trabalhos que, por força da futura regionalização, pretende amputar o concelho de Oliveira de Azemeis ao seu Distrito - Aveiro - com evidentes efeitos lesivos dos interesses e até das tradições de populações que, através dos tempos, sempre se mantiveram ligadas. Mais propunha que o assunto, dada a sua gravidade e melindre, fosse apresentado à Assembleia Municipal para que por este Órgão autárquico seja tomada a posição que tiver por conveniente". Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar esta proposta, ainda que, oficialmente, nada tenha chegado ao seu conhecimento.=====

ARRANJO EXTERIOR DO CENTRO SOCIAL DE CARREGOSA - COM- PARTICIPAÇÃO:- A pedido da Junta de Freguesia de Carregosa e considerando o interesse da obra, a Câmara, depois de elaborada estimativa, deliberou unanimemente conceder a comparticipação do montante de seiscentos e oitenta e quatro contos, para as despesas com a referida obra.=====

AQUISIÇÃO DE TERRENO EM CUCUJÃES:- Em complemento do deliberado em reunião ordinária de vinte e oito de Setembro do corrente ano, sobre a aquisição de uma parcela de terreno a ANTONIO COELHO PEREIRA JÚNIOR, para a rua de acesso à Escola secundária de Cucujães, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, que do respectivo contrato ficassem a constar as seguintes cláusulas: Primeiro - a abertura da rua será executada de acordo com a planta anexa; Segundo - A Câmara efectuará a expensas suas a vedação da parte de cima do terreno tal como se encontra a de baixo, isto é, muro da mesma construção e largura, entrada, portão e rede; Terceiro - antes do início dos trabalhos pela Câmara, o terreno da parte de cima deverá ser vedado provisoriamente com rede suficientemente alta e colocada uma cancela, de forma a evitar a entrada de pessoas estranhas, o que a Câmara se

87 DEZ -9



compromete a fazer; Quarto - A contar da data do início dos trabalhos pela Câmara, a construção de vedação definitiva (muro, entrada, portão e rede) não poderá exceder os sessenta dias; Quinto - A Câmara assegura a viabilidade para construção no terreno da parte de baixo do vendedor de um prédio até rés-do-chão e dois andares, desde que o respectivo projecto respeite as disposições regulamentares e seja submetido à aprovação da Câmara Municipal; Sexto - A Câmara concederá ao vendedor, antes do início dos trabalhos, o prazo de quinze dias para serem retirados do local onde irá passar a rua, ligações de água, cabos de electricidade, ramadas e outras instalações que áquele pertençam; Sétimo - A Câmara assume a responsabilidade por quaisquer prejuízos causados por motivo dos trabalhos da abertura da rua e pelo pagamento de eventuais indemnizações devidas ao vendedor. Mais foi deliberado unanimemente conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar na escritura a celebrar.=====

===== ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE MIL NOVE-

CENTOS E OITENTA E OITO:- Na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o orçamento do Município para o ano de mil novecentos e oitenta e oito, documento constituído por trinta e oito folhas todas rubricadas e assinado, com uma receita igual à despesa de um milhão cento e cinco mil setecentos e vinte e nove contos, que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais de acordo com o número um do artigo número cinco, do Decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, e que vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Nos termos e para efeitos do disposto no número um do artigo número vinte e três, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho e alínea b) do número dois do artigo número trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, foi deliberado unanimemente propôr à Assembleia Municipal a aprovação do documento.===

===== PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE MIL NOVECEN-
OITENTA E OITO:- Acto contínuo, foi apresentado o documento em cpígrafe, constituído por vinte e três folhas todas rubricadas pela Câmara, o qual, de acordo com o número um do artigo número cinco, do Decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-lei número trezentos e trinta

87 DEZ -9

e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo número três do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho e alínea b) do número dois do artigo número trinta e nove do Decreto-lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade propôr à Assembleia Municipal a sua aprovação.=====

===== ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO:- Nos termos do preceituado no número um do artigo número sessenta e dois, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e sete barra oitenta e sete, de dezasete de Junho, o Senhor Presidente apresentou a alteração do quadro do Pessoal do Município, o qual vai anexado ao presente livro de actas e a fazer parte integrante da presente deliberação. Por unanimidade e em cumprimento do que dispõe a alínea f) do número dois, do artigo número trinta e nove do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, foi deliberado remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES" - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:- Em complemento do deliberado em reunião ordinária de vinte e cinco de Maio do corrente ano, o Senhor Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade que, nos termos da alínea d) do número um do artigo número cento e seis, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis, de dezoito de Agosto, seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para repartição dos encargos das quantias de noventa e um milhões de escudos em mil novecentos e oitenta e oito e de trinta e nove milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta escudos em mil novecentos e oitenta e oito, de um total de cento e trinta milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta escudos, correspondente ao valor da adjudicação da obra em epígrafe, com um prazo de execução de quinze meses.=====

===== CONCURSOS DE PESSOAL:- Depois, sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concursos públicos de habilitação, pelo prazo de trinta dias, válidos para as vagas que ocorrerem durante o prazo de dois anos, para provimento dos seguintes lugares, de acordo com as disposições do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito barra oi-

e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo número três do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho e alínea b) do número dois do artigo número trinta e nove do Decreto-lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade propôr à Assembleia Municipal a sua aprovação.=====

===== ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO:- Nos termos do preceituado no número um do artigo número sessenta e dois, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e sete barra oitenta e sete, de dezasete de Junho, o Senhor Presidente apresentou a alteração do quadro do Pessoal do Município, o qual vai anexado ao presente livro de actas e a fazer parte integrante da presente deliberação. Por unanimidade e em cumprimento do que dispõe a alínea f) do número dois, do artigo número trinta e nove do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, foi deliberado remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES" - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:- Em complemento do deliberado em reunião ordinária de vinte e cinco de Maio do corrente ano, o Senhor Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade que, nos termos da alínea d) do número um do artigo número cento e seis, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis, de dezoito de Agosto, seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para repartição dos encargos das quantias de noventa e um milhões de escudos em mil novecentos e oitenta e oito e de trinta e nove milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta escudos em mil novecentos e oitenta e oito, de um total de cento e trinta milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta escudos, correspondente ao valor da adjudicação da obra em epígrafe, com um prazo de execução de quinze meses.=====

===== CONCURSOS DE PESSOAL:- Depois, sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concursos públicos de habilitação, pelo prazo de trinta dias, válidos para as vagas que ocorrerem durante o prazo de dois anos, para provimento dos seguintes lugares, de acordo com as disposições do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito barra oi-

principal MANUEL MIRANDA DA SILVA. O Director de Departamento, entretanto, pedir a licença para chamar a atenção para o disposto no artigo número trinta e nove do mencionado Decreto-lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete sobre as regras da densidade dos lugares de encarregado e ainda para a circunstância de dois dos candidatos admitir para os lugares de encarregado de pessoal operário qualificado e de encarregado de pessoal operário semi-qualificado não pertencerem às respectivas carreiras, tendo o Senhor Presidente com a concordância unanime da Câmara, afirmado não desconhecer esta última circunstância mas que no interesse do serviço e considerando a experiência dos candidatos e as provas já dadas de zelo e competência, uma vez que desde há muito, vêm desempenhando efectivamente as funções a que concorrem, entende que deverão ser de admitir ao concurso.=====

===== PROGRESSÃO EM CARREIRAS MISTAS:- Em conformidade com o número três do artigo número trinta e sete, do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara tendo em vista a informação do serviço de pessoal, deliberou unanimemente promover os seguintes cantoneiros de vias municipais de segunda classe a primeira classe, depois de observada a formalidade do escrutínio secreto nos termos do número três do artigo número oitenta, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, considerando que os mesmos são possuidores de méritos para tal promoção: ALBINO MARQUES DIAS, ALVARO DE SOUSA ALMEIDA, CONSTANTINO ROSA, EMÍDIO DE JESUS CARVALHO GONÇALVES, EURICO DOS SANTOS RIBEIRO, JOÃO DE JESUS FERREIRA, LUIS MANUEL DA SILVA SOARES CALISTO, MANUEL PINTO BESSA e NARCISO DE OLIVEIRA.=====

===== OBRAS PARTICULARES - ADITAMENTOS:- Prossequindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares, acompanhadas de plantas topográficas e de localização, acerca das quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- SILVINO PINTO DO PAÇO, residente em Ouriçosa, freguesia de Ul, para aditamento ao processo número mil e noventa e quatro barra oitenta e dois, apresentando novas plantas com a implantação de uns arrumos junto à cave do seu prédio. A Câmara deliberou Deferir, devendo o requerente ser autuado pela implantação irregular com a coima de dez mil escudos.-----

----- MARCELINO FRANCISCO QUENTAL, residente na Rua do Cal-



vário, número trinta e três, desta cidade para aditamento ao seu processo número mil cento e trinta barra oitenta e quatro, apresentando novas plantas com pedido de revisão. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir quanto ao anexo, devendo regularizar a situação anterior a que se refere o despacho de vinte e três de Junho de mil novecentos e oitenta, ficando sujeito a autuação na hipótese de manter o acesso à parte superior do mesmo anexo.-----

----- SOARES DE BASTOS & IRMÃO, LDA., com sede no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, representado por JOSÉ ANTONIO SOARES DE BASTOS, residente no mesmo local, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio para fábrica de industria de latoaria no lugar de Salgueiros, freguesia de Ossela. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir não obstante a implantação se situar em local sem as infra-estruturas minimas, facto que permanecerá e ao qual o requerente se terá de sujeitar salvo se conseguir colaboração da Junta de Freguesia para rectificação da via. Deverá apresentar projecto eléctrico e rectificar os limites da via do seu lado de forma a contemplar a futura rectificação proposta e de acordo com a sugestão apresentada.-----

----- MANUEL MOREIRA DE ANDRADE, residente no lugar do Cerro, freguesia de Nogueira do Cravo, para aditamento ao processo número trezentos e sessenta e seis barra oitenta e sete e para revisão do processo em virtude de casas existentes não estarem com o afastamento de cinco metros laterais. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir com os afastamentos laterais de quatro metros desde que apresente declaração dos proprietários dos dois lotes contiguos em que manifestem a sua concordância ou não vejam inconveniente. Deverá apresentar calculos de betão armado.-----

----- ALBINO PEREIRA JÚNIOR, residente no lugar da Estrada freguesia de Avanca, concelho de Estarreja, na qualidade de proprietário, requer licença para construir um bloco habitacional em regime de propriedade horizontal na Rua Professor ascensão Gandra Santos desta cidade de Oliveira de Azemeis que confronta do norte, sul e poente com Herdeiros de Ermelinda Nunes Martins do Amaral Osório e nascente com a rua. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir, devendo juntar calculos de Betão e projecto eléctrico.-----

----- MANUEL JESUS AZEVEDO, residente em Casal Novo, freguesia de Cucujães, requer aditamento ao seu processo número mil e cem barra oitenta e cinco sito no referido lugar. A Câmara deliberou Indeferir mantem-

do-se o despacho para a deliberação em vigor de três de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete no que respeita às obra não mencionadas.-----

----- ANTONIO DA COSTA GODINHO, residente no lugar da Cavadã, freguesia de S. Roque, para aditamento ao processo número oitocentos e sessenta e oito barra oitenta e seis que se refer à construção de anexo. A Câmara deliberou por unanimidade Indeferir por contrariar o Decreto-lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, devendo demolir toda a obra não licenciada no prazo de sessenta dias, sob pena de sanções legais.=====

===== REVISÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS:- A pedido de MARCELINO AZEVEDO SILVA, residente no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, requer a revisão ao processo número duzentos e sessenta e três barra oitenta e sete que foi indeferido e que constava da ampliação sobre construções já existentes. Analisado o processo a Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com o estudo feito para o local cumprindo a parte escrita do mesmo, ficando assim revogada a deliberação anterior.-----

----- Iguamente a pedido de JOSE DE SOUSA, casado, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães deste concelho, que tendo solicitado revisão ao processo número setecentos e oitenta e oito barra oitenta e seis e tendo o mesmo sido Deferido desde que procedesse antecipadamente à demolição e como o requerente tem em laboração a sua oficina, requer lhe seja passada licença, comprometendo-se o requerente a demolir após a ampliação das instalações fabris, para poder transferir o seu equipamento. A Câmara deliberou por unanimidade, Deferir sendo facultado o prazo de cento e oitenta dias após o que ficará sujeito às penalizações legais.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO:- A pedido de FERNANDO PINTO PAIVA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença de loteamento para o seu prédio com a área aproximada de quatro mil e oitocentos metros quadrados e que confronta, norte com Felisberto Correia de Melo, sul nascente e poente com caminho, tendo cada um dos lotes numerados com as áreas seguintes Lote um com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, lote dois com a área de quatrocentos e quinze metros quadrados, lote três com a área de quatrocentos e vinte e sete metros quadrados, lote quatro com a área de quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados, lote cinco com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados, lote seis com a área de quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados, lo-



te sete com a área de quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados, lote oito com a área de seiscentos e quarenta e dois metros quadrados, perfazendo um total de três mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados, os restantes cerca de mil cento e setenta e três metros quadrados, ficarão a pertencer ao domínio público destinados a arruamentos e estacionamento. O prédio encontra-se inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cesar, sob o número mil oitocentos e vinte e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis, a folhas cento e trinta e nove, livro B. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir mediante parecer técnico de três de Dezembro do corrente, pelo que o requerente deverá proceder de acordo com o ponto três da mesma informação.====

===== CERTIDÃO COMPROVATIVA DE APROVAÇÃO DE UM PROJECTO: - A
pedido de BALTAZAR DOS SANTOS LIMA, casado, residente na Quinta da Giesteira, freguesia de concelho de Oliveira de Azemeis, requer e de acordo com o alvará número vinte e um de dezassete de Março de mil novecentos e setenta e três (registado no livro de registo de alvarás número um a folhas noventa e quatro verso e seguintes), que lhe seja certificado o seguinte: a) Se para o lote número cinquenta e sete, foi aprovado pela Câmara Municipal algum projecto de construção. b) Se tal projecto (no caso de ter sido aprovado), respeita o projecto de loteamento nomeadamente na sua cerca e muito principalmente no número de fogo e por lote. Solicitei em devido tempo, à Delegação de Planeamento Urbanístico de Aveiro, certidão de esclarecimento sobre alguns dos pontos referentes ao citado alvará (Urbanização da Quinta da Giesteira). Essa Delegação esclareceu-me devidamente por escrito esses assuntos e entre os quais o número de fogos por lote para a urbanização em causa, (ponto cinco) desse rfficio número R traço zero um ponto treze ponto quatorze ponto barra um traço oitenta e três, para qual junto fotocópia. A Câmara deliberou por unanimidade mediante o despacho que se transcreve. " Face ao presente requerimento, a Câmara Municipal deliberou confirmar o despacho de deferimento de vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, proferido no processo de obras número oitocentos e trinta e quatro barra oitenta e seis, considerando legal o licenciamento, mais se transcrevendo o despacho das conclusões do parecer jurídico (na sua alínea b) " O projecto aprovado respeita, quer o alvará de loteamento quer o regulamento do projecto de urbanização, no que concerne designadamente à cerca e número de fogos e não infringe por outro lado o

Regulamento Geral das Edificações Urbanas".=====

===== ARRANJO URBANISTICO DO LARGO LUIS DE CAMÕES:- Pelo Senhor Presidente foi, então apresentado o estudo da instalação de uma fonte luminosa no centro da Praça Luis de Camões. Depois de apreciado e dos esclarecimentos do engenheiro dos Serviços de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e mandar proceder à sua execução por administração directa, sendo a estimativa do seu custo do valor de três mil contos.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA:-

Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente na instalação que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesias, dos Serviços Técnicos desta Câmara e do Vereador do Pelouro respectivo, a Câmara deliberou por unanimidade como segue:-----

----- JOSE DA COSTA SANTOS, casado, residente em Vila Chã de S. Roque, para efeito de estitutura de arrendamento do rés-do-chão direito do seu prédio urbano descrito namatriz sob o artigo número setecentos e noventa e dois de S. Roque, destinado a armazém de solas e cabedais, para efeitos do Decreto-lei número trezentos e vinte e nove barra oitenta e um de quatro de Dezembro, requer certidão para instalação do referido armazém no prédio que se refere o processo número novecentos e quarenta e três barra setenta e um.

Analizado o referido processo, verificou-se que o edifício está abrangido pelo regime de propriedade horizontal cujas fracções foram afectadas ao uso de habitação e porque não poderá alterar-se o destino das fracções, foi deliberado por unanimidade indeferir.-----

----- JOSE MARTINS SOARES DA COSTA, residente na Rua Dr. António Luis Gomes desta cidade, tendo concluído as obras de construção de um pavilhão destinado à indústria com sanitários e escritório, sito no lugar do Alto da fábrica, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul deste concelho de Oliveira de Azemeis, a confrontar norte e sul com o proprietário, nascente e poente com estrada, conforme consta do processo de obras número mil e seis barra oitenta e cinco alvará de licença número quatrocentos e quarenta e quatro barra oitenta e seis, não estando afecto a habitação e para efeitos do disposto no Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove barra oitenta e um de quatro de Dezembro, foi deliberado certificar sem inconveniente a referida instalação.-----

----- MANUEL JESUS AZEVEDO, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azemeis, para instalação de um estabelecimento de Café e Snak-Bar no mesmo local, Considerando a informação prestada pela Junta de Freguesia, foi deliberado certificar sem inconveniente a referida instalação.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu Alexandre Sinescu Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Francisco Carlos Pereira Reguio
Secretário Geral

Sebastião de Sousa
Alexandre Sinescu